

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 13/2024

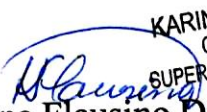
A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **VALDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 951.735.016-34, matrícula 0001012, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível 001, Grau 25 J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de maio de 2024.

| |
|---|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP |
| Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>20/05/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. |
| Perdizes/MG <u>20.05.2024</u> |
| Ass. do Servidor <u>Kelly Ana Borges</u> |
| RG/Matricula: <u>116-160127-9251</u> |


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP